



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES AO CONVITE 010/2015 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – SMHARF**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e pelos Membros **INGRID CUNHA FERREIRA** e **CATIANE DA ROSA SOARES** para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo acima mencionado. O presente processo esteve à disposição no *site* desta Prefeitura, [www.riogrande.gov.br](http://www.riogrande.gov.br), Portal Transparência e enviado por e-mail em forma de convite às empresas cadastradas no Registro de Fornecedores do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos. Apresentaram os envelopes as empresas MARIA DE LOURDES J. DA SILVA, CNPJ: 90.203.928/0001-66, HELLEN DALBON & CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.768.526/0001-03 e J. M. MOREIRA, CNPJ: 13.749.906/0001-55. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas supramencionadas. Em relação aos documentos apresentados, a Comissão inabilita a empresa MARIA DE LOURDES J. DA SILVA, por não apresentar o solicitado no edital para o item 4.1.1 e por apresentar a documentação referente ao item 4.3.1 vencida. A empresa HELLEN DALBON & CIA LTDA – ME também fica inabilitada por apresentar o SICAF como substituição à documentação, o qual não estava de acordo com o edital, restando apenas a empresa J. M. MOREIRA habilitada. Passada à abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada, a J. M. MOREIRA, ofertou R\$ 132.954,00, o qual foi o valor estimado pela Secretaria de origem. Cabe salientar que o envelope contendo a proposta financeira da empresa HELLEN DALBON & CIA LTDA – ME também foi aberto, no entanto, a irregularidade na documentação foi constatada após a abertura deste. O envelope contendo a proposta financeira da empresa MARIA DE LOURDES J. DA SILVA fica lacrado, fazendo parte integrante do processo. Sendo assim, a presidente abre prazo recursal de 5 dias úteis e se pronunciará posteriormente. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela presidente \_\_\_\_\_, membros da comissão \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ licitantes \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representante da SMHARF \_\_\_\_\_.